



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: **Prefeitura Municipal de Coimbra**

Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**

Responsável pela Demanda: **Douglas José Paiva de Queiroz Goncalves**

Cargo/Função: **Diretor de Cultura, Desporto e Turismo**

E-mail: **culturaeturismocoimbramg@gmail.com**

Telefone: **(32) 3555-1841**

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood). A consultoria deverá abranger também os programas de incentivo ao esporte previstos pela Lei Federal nº 11.438/2006 e pela Lei Estadual nº 20.824/2013, incluindo a análise das regulamentações e normas vigentes aplicáveis, visando a conformidade com os requisitos legais e a maximização dos benefícios às partes envolvidas. A empresa contratada deverá fornecer toda a assessoria necessária para o correto cumprimento das obrigações legais, bem como para a otimização das oportunidades de financiamento e incentivo ao esporte, com a emissão de relatórios periódicos, acompanhamento contínuo e orientação em todas as fases dos processos.

2. Justificativa da necessidade da aquisição:

A gestão dos programas relacionados ao ICMS Esportivo e às Leis de Incentivo ao Esporte apresenta elevada complexidade, demandando expertise técnica para interpretação e aplicação da legislação vigente, elaboração de projetos, captação de recursos e prestação de contas detalhada e precisa. Diante desse cenário, torna-se essencial a contratação de uma consultoria especializada para atender às necessidades da administração pública municipal.

A contratação de uma consultoria especializada permitirá o aproveitamento pleno dos benefícios fiscais disponíveis, garantindo suporte técnico para a criação de projetos alinhados às demandas locais e maximizando a pontuação no ICMS Esportivo. Isso resultará no incremento de recursos destinados ao município, fortalecendo o financiamento de políticas públicas esportivas e promovendo maior eficiência na execução dos projetos propostos.

Atualmente, a prefeitura enfrenta deficiências estruturais significativas, não dispendo de profissionais capacitados para executar as funções técnicas exigidas por programas como o ICMS Esportivo e as Leis de Incentivo ao Esporte. O gerenciamento eficaz dessas demandas requer conhecimento específico sobre os sistemas relacionados, experiência na elaboração de relatórios e organização documental, bem como um diálogo constante com órgãos estaduais e federais. Sem o suporte técnico adequado, o município corre o risco de perder oportunidades valiosas de captação de recursos, comprometendo a execução de projetos esportivos estratégicos.

A captação desses recursos fiscais trará impactos positivos para o município, possibilitando a implementação de projetos esportivos voltados à inclusão social, à melhoria da qualidade de vida dos munícipes e ao desenvolvimento de políticas públicas que promovam o bem-estar da comunidade. Os benefícios incluem:

1. Fortalecimento da Inclusão Social: Ampliação do acesso a atividades esportivas para populações em situação de vulnerabilidade.
2. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Estímulo à prática esportiva como ferramenta de prevenção a doenças e promoção do bem-estar.
3. Desenvolvimento de Talentos Locais: Identificação e formação de novos talentos no esporte.
4. Fortalecimento da Economia Local: Movimentação da economia através da realização de eventos esportivos e contratação de serviços especializados.

A experiência de uma consultoria especializada garantirá que todos os aspectos legais, técnicos e operacionais sejam devidamente atendidos, otimizando o retorno dos investimentos em esporte e contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	<p>Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, com foco na gestão de programas de estímulo e financiamento ao esporte. A atuação abrange o ICMS Esportivo, conforme a Lei Robin Hood (Lei Estadual nº 18.030/2009), bem como os programas de incentivo ao esporte previstos na Lei Federal nº 11.438/2006 e na Lei Estadual nº 20.824/2013. Os serviços devem estar alinhados às regulamentações vigentes, visando maximizar benefícios fiscais nas esferas estadual e federal.</p> <p>As atividades incluirão:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Visitas in loco duas vezes por semana, com o objetivo de acompanhar e orientar diretamente os processos relacionados à implementação e gestão dos programas esportivos no município.2. Acompanhamento online e presencial, garantindo suporte contínuo à elaboração, execução e prestação de contas dos projetos esportivos, atendendo às exigências legais e aos prazos estipulados pelos órgãos competentes.3. Análise técnica e estratégica para a elaboração de projetos que atendam aos requisitos necessários para obtenção de recursos por meio dos incentivos fiscais, assegurando que estejam alinhados aos objetivos de inclusão, saúde e bem-estar da população.4. Capacitação da equipe local, promovendo treinamentos e workshops para fortalecer as competências necessárias na gestão dos programas de incentivo ao esporte.5. Monitoramento e avaliação de resultados, com relatórios periódicos que evidenciem o progresso e o impacto das ações realizadas, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos. <p>O objetivo principal é proporcionar aos municípios os recursos necessários para a execução de projetos esportivos que promovam inclusão, saúde e bem-estar da população, por meio de uma gestão eficiente e estratégica dos incentivos fiscais.</p>	MÊS	12

4. Observações gerais:

Objeto: () Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

4.1 - Previsão de data para assinatura contratual/ARP: 02/2025

4.2 - Local de Entrega/Execução: **Rua Álvaro de Barros, nº 41, Centro - Coimbra/MG (Departamento de Cultura, Desporto e Turismo).**

4.4 - Horário da Entrega/Execução: **07:00 às 16:00 (Terça e Quinta-Feira)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4.5 - Unidade responsável para esclarecimentos: **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**

4.6 - Servidor (es) responsável (is) para esclarecimento (s): **Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves**

4.6.1. Identificação do gestor titular da ARP

Nome do servidor: **Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves**

Matrícula:

Lotação: **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**

E-mail: culturaeturismocoimbramg@gmail.com

4.6.2. Identificação do gestor suplente da ARP

Nome do servidor: **Celiane Vieira Goncalves Dias**

Matrícula: **113032**

Lotação: **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**

E-mail: culturaeturismocoimbramg@gmail.com

4.6.3. Identificação do fiscal do contrato/ARP

Nome do servidor: **Celiane Vieira Goncalves Dias**

Matrícula: **113032**

Lotação: **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**

E-mail: culturaeturismocoimbramg@gmail.com

4.7. Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

4.7.1. Nome do Servidor

Nome do servidor: **Douglas José Paiva de Queiróz Gonçalves**

Matrícula: **113184**

Lotação: **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**

E-mail: culturaeturismocoimbramg@gmail.com

4.8 - Prazo para pagamento: **Em até 30 (trinta) dias corridos após emissão de nota fiscal.**

Douglas José Paiva de Queiróz Gonçalves
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo
CPF: 115.532.596-61
Matrícula: 113184

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.